



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000
PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191
ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 979/2007, DE 15/10/2007.
AUTORIA DO VEREADOR: GILMAR
MATIAS DOS SANTOS

“Dispõe sobre: Da denominação ao Conjunto Habitacional Rosana “E” da CDHU, que passa a denominar-se “Jardim Sol Nascente”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - O conjunto habitacional denominado Rosana “E” da CDHU, passa a ter a seguinte denominação “Jardim Sol Nascente”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada eventuais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **15 (quinze)** dias do mês de outubro de 2007.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal